



Edital 01 / 2021 / PPgCC

DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO REINÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS

1 CONSIDERAÇÕES

- 1.1 CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
- 1.2 CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica relativa à Covid-19 no Estado do Rio Grande do Norte, que revela uma expressiva diminuição do número de casos graves da doença e de mortalidade para a população já vacinada;
- 1.3 CONSIDERANDO o alto índice de vacinação contra a Covid-19 da população norte-riograndense;
- 1.4 CONSIDERANDO a Portaria 2287/2021 de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao reinício das atividades acadêmicas presenciais no âmbito da Pós-Graduação na UERN;
- 1.5 CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02 de 31 de janeiro de 2022 que estabelece as normas que regulamentam o depósito obrigatório do comprovante de vacinação contra a Covid-19 pelo discente de graduação da UFRSA para a matrícula no semestre letivo e apresentação para o uso dos espaços físicos da universidade.;
- 1.6 CONSIDERANDO a Ata 01/2022 de 07 de fevereiro de 2022 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação UERN/UFERSA que delibera sobre o retorno das atividades do semestre 2022.1;

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação UERN/UFERSA **resolve**:

2 DIRETRIZES

- 2.1 A participação de discentes nas atividades presenciais de ensino de Pós-Graduação fica condicionada à comprovação de vacinação contra a Covid-19.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, nos casos de não imunização contra a Covid-19 decorrente de motivo alheio à própria vontade do discente, devidamente comprovada por atestado médico, as atividades acadêmicas poderão ser desenvolvidas sob a forma de Ensino Remoto.

- 2.2 A comprovação da vacinação contra a Covid-19 citada no item 2.1 deste Edital será efetivada por meio da apresentação, pelo discente, de documento oficial, obtido na PLATAFORMA RN MAIS VACINA ou na PLATAFORMA CONECTA SUS, de acordo com as datas e procedimentos descritos no item 3 deste Edital.

- 2.3** A fim de comprovar a vacinação contra a Covid-19, caberá ao discente enviar para a Coordenação do PPgCC, via formulário eletrônico, o documento oficial expresso no item 2.2 deste Edital.
- 2.4** Caso o discente não esteja imunizado contra a Covid-19 em virtude de motivo alheio à sua própria vontade, decorrente exclusivamente de orientação médica, devidamente comprovada por atestado, deverá informar tal fato a Coordenação do PPgCC e requerer a aplicação do Ensino Remoto.
- 2.5** Caberá a Coordenação do PPgCC conferir os documentos enviados pelos discentes, gerar uma relação com os nomes e respectiva situação vacinal do estudante e enviá-la à PROPEG no período definido no item 3 deste Edital.
- 2.6** Na hipótese de não comprovação da vacinação contra a Covid-19, excluídos os motivos alheios à própria vontade, o discente poderá ter a efetivação da sua matrícula indeferida ou o trancamento das referidas disciplinas que já tenha se matriculado.
- 2.7** Os recursos deverão ser enviados no prazo determinado por este Edital, via e-mail do Programa ppgcc@uern.br, para a Coordenação do PPgCC.

3 CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Publicação de comunicado aos discentes contendo: prazos e link para submissão dos documentos comprobatórios de vacinação.	Dia 11/02/2022
Preenchimento do formulário eletrônico	Até o dia 14/02/2022
Envio à PROPEG de Relatório sintético contendo quantitativo dos estudantes aptos ao retorno e lista nominal APENAS dos estudantes que não apresentaram documentação dentro do prazo estipulado.	Até o dia 18/02/2022
Publicação de Comunicado Oficial de Trancamento Sumário com devidos prazos recursais.	Até o dia 25/02/2022
Recursos	Dias 25 a 28/02/2022
Publicação de Resultado final de trancamento sumário após interposição de recursos.	Até o dia 02/03/2022

Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2022.

Comissão de Pós-Graduação:

Prof. Dr. Dario José Aloise
Coordenador UERN em Exercício

Prof. Dr. Leiva Casemiro Oliveira
Coordenador UFERSA

Prof. Dr. Sílvio Roberto Fernandes de Araújo
Vice-Coodenador UFERSA